

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 132.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
22.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
80.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
-42.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-90.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 03 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**31BCB078

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 03/09/2024. Edição 3669  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>